



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 093/2005

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 001/2005, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 10/10/2005, eu, Geraldo Adriano Costa, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 093/2005

***“INSTITUI INFORMATIVO DE
DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER
LEGISLATIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Informativo Câmara Municipal, com tiragem média mensal de até 2500 exemplares.

Art. 2º - A critério do Presidente da Câmara poderão ser divulgados todos os atos institucionais da Câmara Municipal tais como, requerimentos, indicações, moções, Projetos de autoria dos membros da Casa.

Art. 3º - Havendo sobra de espaço, poderão ser realizadas homenagens a cidadãos araporense, datas festivas, comemorativas e outras.

Art. 4º - As despesas para execução para impressão, diagramação e distribuição do Informativo, correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Câmara Municipal de Arapora-MG, 11 de Outubro de 2005.


Câmara Municipal de Araporã
Geraldo Adriano Costa
Presidente